



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

LEI N.º 2227/2018

**“DÁ NOME DE ORLANDO FARINHA, RUA 3, NO
LOTEAMENTO ESTÂNCIA SÃO JOSÉ, COM O
CÓDIGO DE LOGRADOURO DO BAIRRO JARDIM DE
ALAH.”**

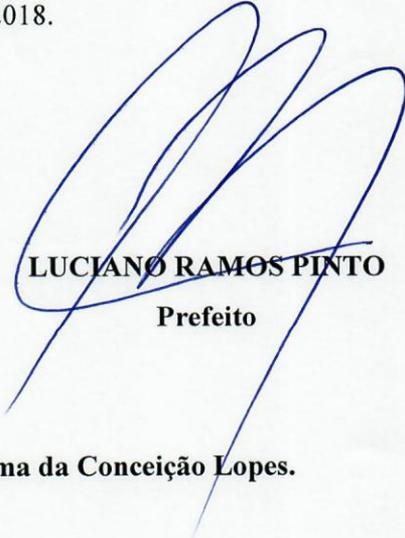
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominado de Orlando Farinha, a Rua 3, no Loteamento Estância São José, Bairro Jardim de Alah, de acordo com o código de logradouro nº 09/271-4.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2018.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes.